



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## Edital 011/2016 de Auxílio Moradia

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* CONFRESA e o Diretor Geral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.635 de 25 de junho de 2015, juntamente com a comissão instituída através da Portaria nº 072 de 17 de março 2016, tendo em vista ao atendimento ao Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e Considerando a Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2012 que trata do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, bem como a Portaria nº 117/2014 que regulamenta o *Programa de Assistência Estudantil* do campus Confresa, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade Auxílio Moradia aos discentes deste campus, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com Período de inscrição de **18 a 29 de abril de 2016**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Auxílio Moradia, de acordo com a Portaria nº117 de 03 de novembro de 2014, a qual estabelece as normas para a utilização dos recursos da assistência estudantil do IFMT campus Confresa, é destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais, nível médio e superior na **modalidade Integral**, ofertados no ano letivo de 2016 que comprovadamente, apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica provenientes de famílias com renda mensal per capita **de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional**, que tenham dificuldades na manutenção das despesas com moradia;
- 1.2. O valor do Auxílio Moradia será de R\$ 300,00 creditados a partir do mês subsequente a emissão da nota de empenho;
- 1.3. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4. A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Atender aos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais na modalidade integral que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 2.2. Promover iniciativas voltadas à igualdade e equidade de oportunidades contribuindo para a melhoria do desempenho escolar agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras;
- 2.3. Viabilizar recursos aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e alunos do ensino médio que não são beneficiados com moradia estudantil (alojamento), cujos pais ou responsáveis, sendo que neste caso a solicitação deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais pelo/a discente(menores de 18 anos).

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. O recurso financeiro destinado a este edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento de ações de assistência para moradia estudantil (Art.3º, § 1º, item a do Decreto 7.234).

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos ofertados pelo IFMT- *Campus* Confresa na modalidade integral, comprovado através do Histórico escolar contendo o total de 06 disciplinas cursadas durante o semestre/ano letivo;
- 4.2. Ter renda familiar per capita de até **1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;**
- 4.3. A inscrição de alunos (as) menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal;
- 4.4. O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, a proteção, o cuidado, bem como a educação do/a adolescente. Nesse sentido, o/a mesmo/a não poderá fazer sua inscrição sem a presença destes;
- 4.5. Comprovar não ser oriundo de grupo familiar residente na zona urbana do município de Confresa e/ou do Município de Porto Alegre do Norte, comprovante de endereço oficial em nome de algum membro da família;
- 4.6. Declaração de que não possui vínculo empregatício do/a discente;
- 4.7. Não ser beneficiado com residência estudantil (alojamento), bolsas de monitorias, ou Bolsa de Estágio Remunerado oferecido pelo IFMT-Campus Confresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.1. Período de 18 a 29 de abril no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 19h00min;**

**5.1.2** Entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico e a ficha de inscrição (anexo a este edital);

**5.1.3.** Protocolar a solicitação de inscrição, documentação e o Questionário Socioeconômico juntamente com todos os comprovantes da situação econômica familiar, no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde-NAPPS do IFMT Campus Confresa - respeitando o período de inscrição e horário de atendimento;

**5.2.** Os/as estudantes candidatos ao Auxílio Moradia serão classificados/as em ordem crescente de acordo com a renda familiar *per capita*.

**5.3.** O/A estudante que se declarar independente deverá apresentar holerite, carteira de trabalho ou extrato bancário, (dos três últimos meses) comprovando assim a sua independência financeira anterior a este edital;

**5.4.** O/A estudante deverá apresentar também comprovante de residência do grupo familiar;

**5.5.** O/A candidato/a é responsável pelas informações ali prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, bem como o cancelamento do benefício caso seja contemplado, além de outras punições na forma da lei.

**5.6.** Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;

**5.7.** Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** Formulário de levantamento socioeconômico devidamente preenchido e assinado (anexo II);

**6.2. Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar** da escola de origem (escola pública ou bolsista em escola privada), comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino;

**6.3. Declaração de nada consta**, emitido pela Coordenação de Assistência ao Educando/CAE, coordenação da biblioteca e do restaurante e **parecer pedagógico** emitido pelo Departamento de Ensino, se o candidato já for aluno do IFMT Campus Confresa;

**Edital 011/2016. Página 3 de 17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 6.4. Declaração de que não é beneficiário/a de auxílio moradia de outra instituição;
- 6.5. Comprovantes atualizados de renda familiar de todos/as os/as moradores/as, maiores de idade residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, acompanhados de Pedido e Justificativa do motivo que o/a leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Moradia;
- 6.6. No caso de pais trabalhadores rurais trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente emitida nos últimos trinta dias.
- 6.7. Comprovantes atualizados dos três últimos meses de todas as despesas do grupo familiar como contas de água, luz, telefone, recibo de aluguel;
- 6.8. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (para discentes acima de 16 anos) bem como dos pais e NIS (número de identidade social).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pela Direção Geral do Campus Confresa composta para esta finalidade, por meio de análise do estudo socioeconômico, da documentação comprobatória apresentada. Havendo necessidade, a equipe **Multidisciplinar** do IFMT- Campus Confresa realizará visita domiciliar com o candidato/a;
- 7.2. Será realizada entrevista com o/a candidato/a no ato da entrega da documentação;
- 7.3. A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda per capita da família), do menor para o maior, de cada estudante.

## 8. DOS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

- 8.1. O Programa Auxílio Moradia incide em conceder aos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de modalidade presencial integral e que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, recurso financeiro por meio de **parcelas mensais até o término do ano letivo de 2016**, cujo objetivo é auxiliar nas despesas de aluguel em república, vaga de pensionato, aluguel coletivo;
- 8.2. O valor máximo a ser concedido aos estudantes participantes será de R\$: 300,00 (trezentos reais) mensais;
- 8.3. Serão disponibilizadas **21 (vinte e uma)** vagas de Auxílio Moradia;
- 8.4. O benefício será concedido/renovado a cada ano letivo, mediante processo seletivo, por meio de Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 8.5. Para confirmar a despesa com aluguel o/a discente irá entregar uma cópia do contrato de locação, com firma reconhecida em cartório, **no caso de discente menor de idade deverá constar o nome do pai/mãe ou responsável legal**, bem como os dados do estudante tanto no contrato quanto no recibo de pagamento, que será responsável pela prestação de contas;
- 8.6. O/A estudante beneficiado/a prestará conta mensalmente por meio de recibo, assinado pelo/a responsável do imóvel alugado contendo, o valor do aluguel, nome, CPF do locador e do locatário, e mês referente ao pagamento com endereço da casa/imóvel;
- 8.7. Feito a prestação de contas mensal do auxílio-moradia o valor excedente deverá ser devolvido através de GRU (Guia de Recolhimento da União).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 9.1. A análise da solicitação de Auxílio Moradia será feita pela Comissão designada pela Direção Geral para tal fim, baseando-se nos seguintes critérios:
- 9.2. Possuir renda familiar Per capita de até **1,5 (um e meio)** salário mínimo e meio vigente;
- 9.3. Não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa e/ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;
- 9.4. Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais na modalidade integral cursando no mínimo **06 disciplinas** por semestre/ano letivo;
- 9.5. Ser beneficiado/a por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- 9.6. Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado/a com bolsa em instituição de ensino privada;

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.5. A divulgação dos nomes dos candidatos contemplados com Auxílio Moradia ocorrerá por ordem alfabética no dia **09 de maio de 2016**, sendo publicado no mural do *Campus* e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.5. A inscrição do/a discente no Programa Auxílio Moradia implica no conhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital;
- 11.6. O/A solicitante poderá ter seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- a) Por solicitação do/a estudante;
  - b) Caso deixe de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital;
  - c) Por ter sido reprovado/a por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
  - d) Por ter sido reprovado/a em mais de 30% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
  - e) Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de transferência interna (entre cursos no âmbito do IFMT – Campus Confresa);
  - f) Por constatação de inveracidade das informações apresentadas pelo/a solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo e/ou prestação de contas;
  - g) Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros na Biblioteca do IFMT-Campus Confresa ou à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;
12. *Para manutenção do auxílio ao discente caberá ainda cumprir com todas as normas vigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, ficando condicionada a suspensão do benefício caso infrinja as normas disciplinares estabelecidas no Regimento Interno do Campus e do Regimento disciplinar discente aprovado através da Resolução Ad Referendum n° 143 de 22 de dezembro de 2015. Bem como prestar conta mensalmente do benefício recebido através de recibos, boletos e outros documentos solicitados pelo Serviço Social sempre que se fizerem necessários.*
13. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela comissão de Elaboração do Edital, e persistindo o fato, será dirigido à Direção Geral para parecer final;
14. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Confresa, 18 de abril de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**Rafael de Araújo Lira**  
Diretor Geral

**Simony Silva Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Maikon Bruno Giehl**  
Membro da Comissão

**Profº Esp. Agnaldo Gonçalves Borges Junior**  
Membro da Comissão

**Aldemira Ferreira da Silva**  
Membro da Comissão

**Celso Pereira Parreão**  
Membro da Comissão

**Luciana Santos da Rosa**  
Membro da Comissão

**Mariano Pereira Noletto**  
Membro da Comissão

**Aline de Oliveira Gonsalves**  
Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO MORADIA

À

Comissão de Seleção do Programa Auxílio Moradia

Campus Confresa

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula

nº. \_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado/a no Curso

\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de educação, Ciência e  
Tecnologia do Mato Grosso – Campus Confresa, solicita concessão de Auxílio Moradia para o  
ano Letivo de 2016, de acordo com o Edital nº. 011/2016 (Processo Seletivo para a Concessão  
de Auxílio Moradia no ano de 2016).

Foi bolsista em 2015? Sim ( ) Não ( )

Breve relato das razões para o pedido:

---

---

---

---

Respeitosamente,

---

Estudante

Nome do/a Servidor/a: \_\_\_\_\_

Confresa-MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezados (as) estudantes (as), para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos/as estudantes, é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG: Órgão Exp. _____ / _____	CPF:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado	
Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Telefone residencial: Telefone comercial:	
Celular do aluno (a): Celular do pai e da mãe:	

**- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?**

Sim ( ) Não ( ) Caso a resposta seja sim, qual(is)? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- Possui algum benefício remunerado no campus? ( ) Sim ( ) Não

Qual o benefício? \_\_\_\_\_ Qual o valor do benefício? \_\_\_\_\_

**2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha somente **UMA** das bolsas da letra A, B, C, D ou E de acordo com sua necessidade).

A ( ) Bolsa Auxílio Alimentação;	D ( ) Bolsa Auxílio Permanência;
B ( ) Bolsa Auxílio Alojamento / Moradia;	E ( ) Reavaliação do Aux. Alojamento
C ( ) Bolsa Monitoria Estudantil;	

**3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

**3.1 - Como você mora?**

- ( ) com toda família; ( ) sozinho;  
( ) com amigos; ( ) com parentes;  
( ) com uma família de favor; ( ) só com a mãe;  
( ) em pensionato ou pensão; ( ) com os filhos.  
( ) em quarto alugado de uma família;  
( ) casa do estudante; ( ) república;  
( ) república paga pelo poder público, etc;  
( ) só com o pai;  
( ) com os irmãos;

**3.2 - Tipo de moradia de sua família:**

( ) Chácara ( ) Casa ( ) Quarto ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.3 - Instalações físicas:**

( ) Alvenaria ( ) Taipa ( ) Adobe ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.4 - Forma de ocupação:**

- ( ) Própria quitada;  
( ) Própria financiada..... Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Alugada..... Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida ..... Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herdada ..... De quem? \_\_\_\_\_  
( ) Rendeiro;  
( ) outros.

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

- ( ) Banheiro ( ) Quarto  
( ) Sala ( ) Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

( ) Sim ( ) Não Qual(is)? \_\_\_\_\_

**3.7 – Possui documento jurídico:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Escritura  Contrato de compra e venda  Não possui  Outro:

**3.8 Abastecimento de água:**

Poço  Rede pública  Não possui  Outro:

**3.9 Destino dos dejetos:**

Fossa  Ligação à rede pública  Não tem

**3.10 Energia elétrica:**

Rede pública  Clandestino  Não possui  Outro:

**3.11 Residência situada em:**

Zona rural  Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora.									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Vídeo Cassete				
Moto					Geladeira/Freezer				
bicicleta					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Celular				
TV em cores					Micro Computador				
Telefone fixo					Notebook				
Máquina de lavar roupa					Outros				

**4- SITUAÇÃO FAMILIAR:**

**4.1 - Seus pais são:** Casados  Separados  Divorciados  Pai falecido  Mãe falecida  Outros  \_\_\_\_\_

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não  Sim  Se sim, apresente o valor: \_\_\_\_\_

Mora com quem:  pai  mãe  Outro. Quem? \_\_\_\_\_

**4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

É independente financeiramente;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) nenhuma ( ) Outras. Qual(ais):

5.2 Utiliza prótese ou órtese? ( ) Sim ( ) Não

5.3 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o(s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

5.4 Tem problemas respiratórios? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

5.5 Apresenta algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

5.6 Faz uso de alguma medicação? ( ) Sim Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

5.7 É alérgico a: \_\_\_\_\_

5.8 Já submeteu a alguma cirurgia? ( ) Não ( ) Sim. Qual \_\_\_\_\_

5.9 Tem plano de Saúde? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

5.10 Possui cartão do SUS? ( ) Sim ( ) Não. Se não, providenciar.

5.11 Possui cartão de vacina? ( ) Sim ( ) Não. Se não, providenciar.

5.12 Pratica algum esporte? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

5.13 É integrante de alguma equipe esportiva do IF Campus Confresa? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

5.14 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)? ( ) Sim ( )

Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Qual? \_\_\_\_\_

**6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:**

**6.1 - Quanto à atividade profissional:**

Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém \_\_\_\_\_

Sim. Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Se trabalhando, com carteira assinada?  Não  Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

Você tem alguma experiência profissional?

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada?  Não  Sim.

Monitoria  Extensão  Pesquisa  Estágio  Trabalho

Outras \_\_\_\_\_

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_

Tem curso em informática?  sim  não

**7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:**

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro,			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

				outros)			
Telefone (celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada Doméstica			
Prestação do veículo							

**8- RELIGIÃO:**

Você participa de alguma comunidade religiosa?

( ) Não ( ) Sim.

Qual? \_\_\_\_\_

**9 – ETNIA:**

**9.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?**

( ) Branco ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Pardo

**10 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) transporte coletivo(ônibus) ( ) transporte próprio(carro) ( ) moto ( ) outros

**10.1 – Quem paga o transporte**

**escolar?** \_\_\_\_\_

**10.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?**

\_\_\_\_\_

**11 – SITUAÇÃO ESCOLAR:**

Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior? ( ) Sim ( ) Não

Foi reprovado? ( ) Não ( ) Sim. Por quê? \_\_\_\_\_

Ficou em dependência? ( ) Sim ( ) Não Em quê? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Trancou matrícula? ( ) Sim ( ) Não Qual o motivo? \_\_\_\_\_

Foi Bolsista no IFMT? ( ) Sim Não ( ) Em que  
ano? \_\_\_\_\_

Que tipo de Bolsa? ( ) PIBIC/ICJ; ( ) PIBIC/CNPq; ( ) Extensão/APL; ( ) Pesquisa/APL.

Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil? ( ) Não ( ) Sim

Qual: \_\_\_\_\_

Faz algum curso paralelo/complementar? ( ) Não Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentados por mim neste questionário e estou ciente de que a **não** veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de **visita domiciliar** do Serviço Social e de representante da comissão do programa de assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do Estudante.

.....  
Assinatura do responsável – se menor de 18 anos.

**Edital 011/2016. Página 16 de 17**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO III- CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
Publicação do Edital	18 de Abril de 2016
Período de Inscrição	18 até 29/04/2016
Divulgação dos Resultados	09 de Maio de 2016